DECRETO N.º 931, de 12 de junho de 2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA, Estado do Rio

Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, em especial ao que dispõem os Artigos 40 a 46, da Lei Federal 4.320/64; e ao Artigo 7°, Inciso I e Artigo 8°, da Lei Municipal nº 927/2013, de 30 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
Manut enção do Gabinet e do Prefeito	02.001.0004.0122.0021.2120.33504100000000.00000001	3.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	09.002.0018.0541.0055.1065.339030000000000.00000001	2.000,00
Manut enção da Secret ária	11.001.0004.0122.0021.2085.33903900000000.00000001	51.000,00

Artigo 2.º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	09.002.0018.0541.0055.2164.33903000000000.00000001	2.000,00
Depart amento de Turismo	11.003.0023.0695.0005.2029.44905100000000.00000001	50.000,00
Depart amento de Esporte	11.004.0027.0812.0003.2030.44905100000000.00000001	4.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA 12 de junho de 2014.

PAULO ROBERTO BUTZGE Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se	Registrado às fls	
	do competente livro, em	
	12 de junho de 2014.	
JORGE LUIZ MALLMANN		
Sec. Mun. da Administração	Agente Adm. Auxiliar	